Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1376 Em 11 de novembro de 2026.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2122ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda (peça 97), no Estudo Técnico Preliminar (peça 83), no Termo de Referência (peça 84), no Parecer de Custos n° 56/2026 - 15ª GTR (peça 43), no Parecer de Conformidade n° 9/2026 - 15ª/SL (peça 26), na Nota Técnica n° 2162/2026 - 15ª/GTR (peça 40), no Despacho n° 580/2026 - AD/GQV/UGV (peça 52), no Parecer de Conformidade n° 36/2026 - PR/SLC (peça 75), no Parecer Jurídico nº 66/2026 - 15ª/AJ (peça 59), no Parecer Jurídico n° 1390/2026 - PR/AJ/UAA (peça 77) e na minuta de Edital - 15ª/SR (peça 87) constantes no processo nº 59501.000480/2026-58-e, a 15ª Superintendência Regional da Codevasf realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo Maior Desconto, visando a contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação em Bloco Intertravado de concreto (bloquete), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Pernambuco, no valor total de R$ 45.998.207,23 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos), referente ao quantitativo estimado de 245.000 m² e valor unitário de R$ 187,7478/m², a preços de agosto de 2026.

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Proposição nº 1396/2026
Processo nº 59501.000480/2026-58